



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS - CPREC**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria Nº 568/2019 - PJPI/TJPI/SAJ/CPREC, de 14 de fevereiro de 2019

**Altera a composição do Comitê Gestor das Contas do  
Regime Especial de pagamento de precatórios no âmbito do  
Estado do Piauí, conforme disposto no art. 8º da Resolução  
nº 115 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,  
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Resolução nº 115 do Conselho Nacional de  
Justiça, de 29 de junho de 2010;

CONSIDERANDO necessidade de atualização dos integrantes do Comitê Gestor das  
Contas do Regime Especial de pagamento de precatórios no âmbito do Estado do Piauí, face a nova gestão  
no âmbito do TJPI;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O Comitê Gestor das Contas do Regime Especial de pagamento de precatórios  
no âmbito do Estado do Piauí, instituído pela Portaria/TJPI nº 2.167, de 03 de outubro de 2011, passa a  
contar com a seguinte composição:

**a) Representando o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:**

Dr. João Manoel de Moura Ayres

-Juiz Estadual, Auxiliar da Presidência – Titular

Dr. José Airton Medeiros de Sousa

-Juiz Estadual, Auxiliar da Presidência – Substituto

**b) Representando o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:**

Dr. Lucas Rosendo Máximo de Araújo

- Juiz Federal – Titular

Dr. Nazareno César Moreira Rêis

- Juiz Federal – Suplente

**c) Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região:**

Dr. Francisco Washington Bandeira Santos Filho

- Juiz do Trabalho – Titular

Dra. Luciane Rodrigues do Rego Monteiro Sobral  
- Juíza do Trabalho – Suplente

Art. 2º. Os magistrados designados atuarão em auxílio ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí na gestão das contas especiais de que trata o art. 97 do ADCT, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de fevereiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 14/02/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0879440** e o código CRC **AB049413**.